



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, 13 DE JUNHO DE 2017

NORMAS PARA DEFESA DA TESE DE DOUTORADO

Considerando o exposto no Regimento do Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em associação em Rede com a Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o Colegiado decidiu, em sua reunião realizada no dia 07/01/2016, que a tese para a obtenção do título de Doutor, deverá obedecer às regras que seguem:

A solicitação de defesa da tese de doutorado deverá ser digitada em formulário apropriado (**Anexo 1**), impressa e assinada, respeitando-se as normas do Regimento do PPGIF.

A tese de doutorado poderá ser apresentada em dois modelos, o **clássico (Modelo 1 - Anexo 2)** e na forma de **artigos científicos (Modelo 2 - Anexo 3)**. Independentemente do modelo escolhido, o doutorando deverá ter, pelo menos, um (1) artigo aceito ou publicado em periódico classificado como Qualis CAPES B2 ou superior (ou com fator de impacto equivalente), na área de Farmácia, do qual seja o primeiro autor. O doutorando que optar pelo Modelo 2 deverá apresentar pelo menos 2 artigos.

Serão considerados artigos científicos: artigo completo, relato preliminar / comunicação concisa (*short communication*) e pedido de depósito de patente publicado na Revista do INPI.

No **Anexos 2 e 3**, apresenta-se modelos, em Word, de todos os elementos pré-texto e textuais, contemplando os modelos 1 e 2 supracitados.

1. Elementos pré-texto: capa e contracapa; catalogação bibliográfica segundo as regras da UNIFAP; membros da banca examinadora; dedicatória, agradecimentos; sumário; lista de tabelas, figuras e anexos/apêndices, incluindo cópia do termo de aprovação de comitê de ética em pesquisa onde a pesquisa foi desenvolvida, quando for o caso; lista de siglas, símbolos e abreviaturas; resumo; *abstract* e, opcionalmente, uma página de apresentação da trajetória do candidato até o doutorado.



2. Elementos textuais (corpo da tese):

1. Introdução e revisão da literatura, sobre o tema.

Artigo(s) de revisão sistemática sobre o tema da tese pode(m) substituir a introdução da revisão clássica da literatura.

2. Justificativa (pode vir dentro da introdução).
3. Objetivos.
4. Métodos (Modelo 1).
5. Resultados (Modelo 1).

Os doutorandos que optarem pelo Modelo 2 deverão inserir pelo menos 2 artigos nos quais os métodos, resultados e discussão da pesquisa sejam apresentados, devendo este obedecer às normas do periódico escolhido, as quais deverão constar como anexos da tese.

6. Discussão (Modelo 1)/Discussão objetiva geral dos principais resultados dos artigos apresentados (Modelo 2).
7. Conclusões (Modelo 1).
8. Considerações finais ou perspectivas (se pertinentes).
9. Citações e referências bibliográficas no corpo da tese, à exceção dos artigos, deverão obedecer às regras básicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3. Formatação

Qualquer que seja a modalidade, o produto final apresentado ao PPGIF deverá ser preparado de acordo com as seguintes especificações: papel A4; espaçamento entre linhas: 1,5; fonte: Arial, Tahoma ou Times New Roman tamanho 12; margens superior e esquerda: 2,5 cm; margens inferior e direita: 2,0 cm. A impressão final deverá ser apenas no anverso da folha (sendo opcional a impressão em frente e verso) e encadernação em capa dura, de cor Azul Royal com letras douradas.

4. Defesa

O julgamento da tese será feita em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos para apresentação do trabalho, e cada examinador terá até 30 (trinta) minutos para análise, arguição e debate com o aluno sobre a apresentação e o tema do trabalho.



O aluno cuja apresentação for inferior a 50 (cinquenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, estará automaticamente reprovado.

Estas normas foram aprovadas em reunião ordinária do Colegiado do dia 13/06/2017 e serão aplicadas aos alunos que ingressaram no PPGIF a partir de 2013.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2017.

Profª. Drª. Lorane Izabel da Silva Hage Melim
Coordenadora do PPGIF
Portaria Nº 0805/2017